



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 02 / 2026

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Encaminhamento:** Excelentíssimo Senhor Sebastião Zanardi,  
Digníssimo Prefeito do Município de Pinhalzinho - SP

**Assunto:** Informações sobre o cumprimento da Lei Municipal 1.756/2022

**Vereadores Autores:** abaixo assinados.

Indago ao Excelentíssimo Senhor, como determina o artigo 31 da Lei Orgânica em comunhão com o artigo 158 do Regimento Interno o quanto segue:

Em março do ano passado, após denúncia, foi encaminhado o Pedido de Informação 11/2025 questionando a aplicação da Lei Municipal N.º 1.756, de 8 de junho de 2022, que “*dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas nos imóveis alugados*” determinando que “*nos imóveis utilizados pelo Poder Público através de contrato de locação será obrigatória a afixação de placa informativa em local visível de sua fachada indicado se tratar de ‘imóvel alugado’, o número do processo e do contrato administrativo respectivos, a data da assinatura, o prazo de duração e seu valor global*”.

Após a resposta através do Ofício 30/2025 e passado esse tempo, questiona-se, em complemento, se foi finalizada a afixação das respectivas placas, como prometido. Na sequência, requer a relação atualizada dos imóveis públicos alugados, quais já possuem as placas, o número do processo administrativo e do contrato respectivos, a data da assinatura, a duração e o valor discriminados, como prevê a Lei.

Assim, com base nos Princípios da Legalidade e da Transparência, requer o fornecimento das informações para posterior conhecimento da população, verdadeira interessada.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026.

**Vereadores:**

**Rita de Cássia Aparecida Faria**

**Antonio Donizete da Silva**

**Murilo Cenciani Franco**

**Pedro Gomes Franco Filho**

**Wagner José Franco de Godoi**